



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

368.934

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 19 de abril de 2022

IMÓVEL: Área Pública Municipal (APM) 01 - área para reserva do sistema viário localizada no lugar denominado **CHÁCARA DOM BOSCO**, situada na Avenida Porto Dourado, Quadra Gleba, Fazenda Dourados, Goiânia-GO, com área total de **4.065,64m²**, sendo 272,78 metros de frente para a Avenida Porto Dourado, 15,00 metros do lado direito com a APM-01, 15,00 metros do lado esquerdo com a Gleba 04 e 272,78 metros nos fundos com o Lote 03C, Lote 03A, Lote 03 e APM-02.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 02.375.243/0001-30, com sede na Avenida do Cerrado, n. 999, Park Lozandes, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 228.085, desta Serventia. Protocolo n. 808.946, de 29/03/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122203294126325430100. Goiânia, 19 de abril de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **368.934** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	78,59	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	7,86	Funemp.:	R\$	2,36
Funcomp:	R\$	2,36	Fepadsaj.:	R\$	1,57
Funproge:	R\$	1,57	Fundepeg.:	R\$	0,98
ISS:	R\$	3,93	Total:	R\$	116,64

Selo digital n. **00122207063115234420012**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LUZIA FRANCISCA LIMA (521.094.451-49)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (S3RW-RULS-FLMS-AMHY)

Goiânia/GO, 06 de julho de 2022

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

